



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de grama esmeralda para paisagismo em vias públicas, praças, parques, jardins e próprios públicos, pelo período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de aquisição de grama esmeralda para paisagismo através de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de plantio e conservação de áreas públicas.

A manutenção de áreas verdes públicas é de suma importância para os projetos urbanísticos municipais, e o plantio dessas mudas além de embelezar essas áreas, melhora a qualidade de vida dos moradores do nosso município.

A necessidade do registro de preço se faz, pois, as mesmas são utilizadas conforme a demanda que é dinâmica, não seguindo um cronograma com previsão da utilização exata em determinados períodos/meses.

4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para o presente objeto, certifica-se que houve contratação anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada nos históricos das licitações dos anos anteriores acrescentadas as necessidades atuais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, conforme descrito no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/pannel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IV, pesquisa realizada através de pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias, conforme segue:

Item	Produto	Und.	Qtde.	Unitário	Total	Fornecedor
1	Grama Esmeralda	M ²	100.000	R\$ 8,40	R\$ 840.0000	Gramas Xavier

9. DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diversas empresas podem fornecer o objeto deste estudo, grama esmeralda.

Para a aquisição desse objeto, os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por disputa de itens, ou seja, itens separados que poderão ser contratados de forma individual, assim viabilizando a ampla concorrência dos fornecedores.

Os quantitativos solicitados serão utilizados em sua totalidade ou não, durante a vigência do contrato, conforme necessidade apresentada pela demanda de execução de serviços, ou seja, será feita de maneira parcelada.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, Artigo 82:

II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida: A quantidade mínima para entrega de pedidos é de 840 metros.

IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela: Não será aceita proposta com quantidades inferiores ao máximo previsto no Edital.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, esperamos manter os plantios e paisagismo nas áreas públicas, praças, parques e jardins do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Depois de analisar eventuais soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos a duas possibilidades:

A) Adesão à Ata: após buscas nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades da Administração Municipal, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

B) Licitação para registro de preço para futura contratação: fazer a própria ata de registro de preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas da Prefeitura de Porto Feliz em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela Administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com as necessidades e eventos realizados durante o prazo de vigência.

15. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de Pregão para formação de Ata de Registro de Preços alinhada com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos no atendimento a todos suas necessidades.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se o Registro de Preços para aquisição de grama esmeralda para paisagismo, por meio da formação de ata de registro de preços, e dentro da validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante pelo mesmo período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a aquisição é essencial ao apoio à continuidade da prestação de serviços à municipalidade, consideramos viável a realização da nova contratação.

Porto Feliz, 17 de setembro de 2024.

Mário Ap. Bísaro
Secretário de Serviços Públicos